Câmara Municipal de R
Estado de São Pa

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 11048/2018
Data: 11/09/2018 Horário: 14:54
Legislativo -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 213

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 11 SET 2018

Presidente

EMENTA: *Institui no Município, como evento de interesse e estímulo ao turismo local, a Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições como Vereador, nos termos dos arts. 108; 109, inciso III; 110 a 112 e 116 do Regimento Interno e dos arts. 4º, I e XXV; 5º, III; 8º, letra "a)", I; 33, III; 36, Parágrafo único; 37 e 38, todos da Lei Orgânica do Município, submeto a apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária, com seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, a "*Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista*", que ocorrerá anualmente, no Distrito de Bonfim Paulista, no primeiro final de semana que antecede as comemorações pelo Dia Mundial do Escoteiro – 23 de Abril.

Parágrafo único – O período em que deverá ocorrer a referida "*Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista*" entrará para o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º - A "*Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista*" terá o caráter de evento de fins turísticos, culturais e educativos de interesse local.

Art. 3º - Para fins desta lei poderão se apresentar em público, no âmbito da "*Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista*", com caráter de evento de fins turístico e cultural local, os Grupos de Escoteiros e afins, realizar atividades concernentes à data e a promoção de cultura e demais comemorações, assegurada a

participação de Entes de Direito Público e da sociedade civil organizada.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas na "*Semana Municipal do Escotismo no Distrito de Bonfim Paulista*" poderão compreender, dentre outras:

I – estímulo e desenvolvimento de ações educativas destinadas às crianças e adolescentes e à população interessada em geral, sobre a o escotismo, sua história e desenvolvimento;

II – fomento à atividade cultural e lúdica, com ampla participação da sociedade, em particular das pessoas com deficiência, na promoção de sua integração social, através das atividades concernentes à comemoração da data do escotismo;

III – estímulo ao turismo local e regional;

IV – geração de valores morais, éticos, cívicos e culturais ligados ao escotismo e suas manifestações e, em especial, na formação educacional de crianças, jovens e adolescentes;

Art. 5º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber, após a sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de doações, subvenções, emendas parlamentares aos Orçamentos do Estado e da União ligadas à promoção do turismo e, ou da cultura e de convênios entre o Município e a iniciativa privada e organizações do terceiro setor; sem prejuízo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2018.

Paulinho Pereira
Vereador

sobre o escotismo, assegurando a integração social e o lazer cultural em data especial para os escoteiros.

2. Constitucionalidade.

O estímulo ao desenvolvimento do turismo local e regional, que está dentro do universo de competência do município, vem previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 180) e na Lei Orgânica do Município (art. 4º, inciso XXV).

3. Requerimento.

Encaminha-se esta Lei Complementar, que atende aos preceitos normativos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa, não havendo aqui vício de iniciativa, uma vez que não interfere nas competências próprias do Chefe do Executivo e muito menos cria despesas sem indicar as fontes de receitas ao Município, ao mesmo tempo em que pode vir a ser um evento turístico de significativa importância para toda comunidade, assegurando, assim o objetivo de nítido interesse público.

Sendo assim, solicitamos o apoio e o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

À SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR
Em seguida às Comissões.....
.....
Ribeirão Preto, 12 SET. 2019 de.....

.....
-PRESIDENTE-

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI
PUBLICADO EM 12 SET. 2019 DE.....
RIBEIRÃO PRETO, 12 SET. 2019 DE.....

.....
COORDENADOR LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

1. Fundamentos

Dentre as múltiplas manifestações de interesse cultural e de ação social e educativa, destaca-se a do escotismo, que floresceu mundo afora, servindo como instrumento de formação de caráter e de conscientização para inúmeras gentes.

Destacamos, do sítio eletrônico do escotismo nacional[1], a seguinte explicação sobre o Dia Mundial do Escoteiro:

"Origem do Dia Mundial do Escoteiro Nesta quarta-feira, dia 23 de abril, é comemorado no mundo inteiro o "Dia Mundial do Escoteiro", em homenagem ao padroeiro dos escoteiros, São Jorge que é conhecido como um santo guerreiro, uma vez que ele foi soldado de cavalaria, e logo cedo ficou conhecido por sua bravura. O movimento foi fundado pelo britânico Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, em 1907, que escolheu São Jorge para ser o padroeiro dos escoteiros, por o considerar um modelo a ser seguido, pois São Jorge "fez o melhor que pode e, conseguiu superar uma dificuldade que ninguém ousara enfrentar". O objetivo principal do escotismo, é de tornar meninos cidadãos exemplares. O escoteiros tem diversos lemas, como "estar sempre alerta para ajudar o próximo e praticar diariamente uma boa ação". Os escoteiros prezam a natureza e as atividades ao ar livre como exercícios, excursões e acampamentos, e têm como finalidade serem sadios para desenvolver noções de dever com a Pátria e para com o próximo. O Dia Mundial do Escoteiro também é conhecido simplesmente como Dia do Escoteiro, ou Dia do Escotismo."

O Município de Ribeirão Preto pode incorporar no seu calendário de eventos de finalidade turística a celebração desta data que, certamente, servirá de estímulo aos escoteiros, mas, sem dúvida alguma, de relevante acontecimento com amplitude capaz de gerar integração social, fomentar o turismo no Município e permitir uma integração multidisciplinar, já que o escotismo também se liga com a educação, formação e atuação social.

Esta legislação busca inserir, no contexto do Distrito de Bonfim Paulista e do Município de Ribeirão Preto, evento de caráter turístico local que ao mesmo tempo se funde com a promoção de atividade educativa, cívica, lúdica e de difusão do aprendizado

[1] - https://www.escoteiros.org.br/noticia-detalhe/dia-23-de-abril-dia-mundial-do-escoteiro/, acesso em 11/09/2018.